



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 149/2017 - PARCO

PROJETO DE LEI Nº 84/2017

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 84/2017 que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE § 5º AO ARTIGO 34, DA LEI MUNICIPAL nº 6.232, DE 24 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ART. 34 – (...)

§ 5º. Ficam autorizadas as entidades assistenciais e de organizações sociais civis que possuam parcerias com o Município, a remunerar os servidores ou empregados públicos municipais por serviços prestados a essas entidades, nos termos do inciso II, art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, optou por seguir o Parecer Jurídico nº 104/2017 (Protocolo 1806/2017) que fundamentou no artigo 45, II, da Lei Federal 13.019/2014 e chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 23 de maio de 2017.

José Fermino Grosso - Presidente


Reginaldo Fernando Pereira
Membro

F. Barone
Felipe Barone Brito
Membro